

DECRETO Nº 0184/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1223/22 de 26 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.36.00	00.01.0000	(019)	4.000,00
02.04	04.122.004	2004	4.4.90.52.00	00.01.0000	(026)	44.114,15
02.04	04.122.004	2005	3.1.90.94.00	00.01.0000	(032)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10	12.122.010	2012	3.3.90.30.00	00.01.0001	(062)	44.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.39.00	00.01.0001	(065)	10.000,00
02.10	12.122.010	2012	4.4.90.52.00	00.01.0001	(069)	5.500,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0000	(070)	8.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0015	(072)	2.700,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.39.00	00.01.0001	(080)	15.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.39.00	00.01.0001	(090)	25.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.39.00	00.01.0015	(091)	3.000,00
02.10	12.365.012	2017	3.3.90.39.00	00.01.0001	(105)	1.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.30.00	00.01.0000	(110)	16.500,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.39.00	00.01.0000	(113)	185.000,00
02.10	13.392.015	2019	4.4.90.52.00	00.01.0000	(115)	40.000,00
02.10	12.365.013	2041	3.3.90.39.00	00.01.0001	(121)	1.500,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0015	(139)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

02.12	15.452.017	2020	3.3.90.39.00	00.01.0000	(181)	50.000,00
02.12	15.452.017	2020	4.4.90.61.00	00.01.0000	(189)	14.000,00

TOTAL **479.314,15**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	25.114,15
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08 04.123.007 2009 3.3.90.39.00 00.01.0000 (040) 4.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE

02.09 23.542.009 2011 3.3.90.39.00 00.01.0000 (048) 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.39.00 00.01.0001 (065) 4.000,00

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.92.00 00.01.0001 (067) 500,00

02.10 12.361.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0001 (077) 5.000,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (087) 91.500,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0015 (088) 8.000,00

02.10 12.365.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0001 (102) 1.000,00

02.10 12.365.011 2040 3.3.90.30.00 00.01.0015 (117) 2.700,00

02.10 12.365.011 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (138) 30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

02.12 26.782.016 1003 4.4.90.51.00 00.01.0000 (148) 299.500,00

TOTAL 479.314,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 7 de outubro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 00.174/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	600.000,00
Total Recursos de Arrecadação	600.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE OBRAS, SERVICUARIOS, ESTE. E OFICINA	
15.480.871.2.838- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	500.000,00
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total Suplementação	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.174/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	500.000,00
Total Recursos de Arrecadação	500.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total Suplementação	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.174/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 480.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	480.000,00
Total Recursos de Arrecadação	480.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 480.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00
Total Suplementação	480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.180/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	250.000,00
Total Recursos de Arrecadação	250.000,00

DECRETO Nº 00.181/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 855.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	855.000,00
Total Recursos de Arrecadação	855.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 855.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	855.000,00
Total Suplementação	855.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.181/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 71.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	71.000,00
Total Recursos de Arrecadação	71.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Suplementação	71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.182/22
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 71.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	71.000,00
Total Recursos de Arrecadação	71.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Suplementação	71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.183/22

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 211.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04-1-FUNDEO	
04-10-GERENCIA DE EDUCACAO: CULTURA ESPE LAZER - FUNDEO	
04.10.12.361.0001.2024.3.1.90.30.36.00-00-01.0001.0000	211.000,00
TOTAL	211.000,00

02.10.12.122.010.2014.4.4.80.02.00.001.0001.0000	5.900,00
02.10.12.122.010.2014.3.1.90.30.36.00-00.01.0001.0000	8.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	2.700,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	18.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	25.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	3.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	1.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	1.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	180.000,00
02.10.12.122.010.2014.4.4.80.02.00.001.0001.0000	40.000,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	1.500,00
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.30.36.00-00.01.0001.0000	5.000,00
TOTAL	479.314,15

Art. 2º - Para abate do valor da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE OBRAS, SERVICUARIOS, ESTE. E OFICINA	
15.480.871.2.838- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE OBRAS, SERVICUARIOS, ESTE. E OFICINA	
15.480.871.2.838- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE OBRAS, SERVICUARIOS, ESTE. E OFICINA	
15.480.871.2.838- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.184/22
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

001-0208-0003- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.000,00
Total Recursos de Arrecadação	35.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0189/22

Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	283.000,00
TOTAL	283.000,00

Art. 2º - Para abate do valor da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	
10.284.074.2.832- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	283.000,00
TOTAL	283.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0184/22

Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da subordinação contida no art. 17 da Lei 00122/92 de 22 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

03-1-PODER EXECUTIVO	
03-11-SECRETARIA DE OBRAS, SERVICUARIOS, ESTE. E OFICINA	
15.480.871.2.838- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
3.3.90.30.36.00-00- MATERIAL DE CONSUMO	4.114,15
TOTAL	54.114,15